



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

20/01/99

REQUERIMENTO No. 262/99

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 17/99.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 20.1.99.
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, ao Plenário da Casa, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o Projeto de Lei nº 17/99 - de autoria do Prefeito Municipal - que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.195, de 04 de dezembro de 1987.

JUSTIFICATIVA

A doação de Área a Di Itália Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda foi autorizada antes que o desmembramento fosse registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. A apreciação da matéria em regime de urgência se faz necessária tendo em vista que a referida empresa necessita registrar a escritura no Cartório de Registro de Imóveis. Essa correção possibilitará acertar o cadastro municipal e ainda permitirá que a indústria contrate financiamentos junto aos bancos. Ressaltamos que a indústria está funcionando regularmente e atendeu as exigências da lei doadora.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1999.

Fábio de Assis Arreri

Nicola Cortesi

Luiz Francisco Villaça

(A.) ADILSON LEITAO XAVIER

Requerimento nº 262/99 - fl 1 - OEL/Me.

Paulo Miguel Zenorini

Paulo Maria Arruda de Vasconcellos

Marcel Alves de Oliveira